

DECRETO Nº 3.455, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.599, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – EDIÇÃO EXTRA

Declara Situação de Emergência nas áreas dos
Municípios afetados por estiagem (COBRADE
1.4.1.1.0)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a prolongada estiagem que tem afetado diversas Regiões do Estado do Pará, resultando em significativa redução dos níveis de água disponível em reservatórios, rios e aquíferos;

Considerando a gravidade da situação, que tem acarretado impactos sérios nas atividades agrícolas, no abastecimento de água potável, na pecuária e em outras atividades econômicas essenciais para a população;

Considerando a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar os efeitos adversos da estiagem e garantir o bem-estar da população afetada;

Considerando que compete ao Governador do Estado decretar o referido ato, nos termos do art. 1º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1202942,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência Estadual em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário, incluindo a execução de programas e projetos prioritários de reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, respeitando as orientações de segurança e os protocolos de saúde vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado